

lei n. 315/59

José Antunes, Prefeito Municipal etc.

Art. 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 120.055,10 destinado à amortização do empréstimo de 1956.

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação do presente exercício, já apurado.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- continua -

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 28 de outubro de 1959.

ass: José Antunes - Prefeito Municipal